



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispões sobre a extinção de mandato de Prefeito do Município de Bandeirantes do Tocantins, e a declaração de vacância do cargo, em decorrência de morte do titular.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 201/67, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA**, ocorrido no dia 20 de novembro de 2023;

Considerando o art. 6º, I, do Decreto-Lei nº. 204/67, é claro no sentido de que será extinto o mandato de Prefeito devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular;

Considerando que o art. 32, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, que dispõe ser competência exclusiva do Presidente da Câmara declarar extinto o mandato de Prefeito nos casos previstos em Lei;

Considerando que o art. 32, VIII, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, que dispõe que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato do Prefeito, comunico com pesar ao colendo plenário desta egrégia casa de leis a **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO** do mandato de Prefeito Municipal em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor **Prefeito JOSE MARIO ZAMBON TEIXEIRA**, ocasião em que **DECLARO A VACANCIA** do mencionado cargo;

Considerando que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, **Senhor Prefeito JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA**, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

virtude do seu falecimento.

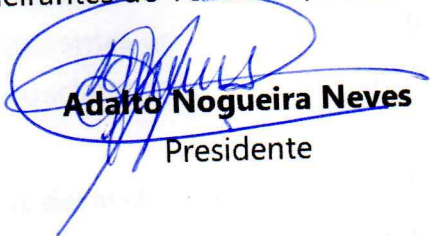
Art. 2º. O Vice-Prefeito, Senhor **SAULO GONÇALVES BORGES**, substituto legal do Prefeito Municipal, dever tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais;

Art. 3º. Fica convocado o Senhor SAULO GONÇALVES BORGES – Vice-Prefeito Municipal, para tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, no próximo dia 22 de novembro de 2023, em sessão extraordinária que será realizada na Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, às 17h.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se o Juiz Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral do Tocantins, responsável pelos registros eleitorais do Município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente, dever ser lido em Plenário na primeira sessão que se realizar, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins, 20 de novembro de 2023.


Adalto Nogueira Neves
Presidente

